

RESOLUÇÃO SESA n° 232/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do parágrafo único, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 3.990, de outubro de 2001,

RESOLVE:

Artigo 1º Incluir e substituir os setores, bem como, os membros da Câmara Técnica de Sangue, Componentes e Hemoderivados da Secretaria de Estado da Saúde, criada pela Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná sob o nº 0238/2004.

Artigo 2º A Câmara Técnica de Sangue, Componentes e Hemoderivados será composta pelos setores e membros da Secretaria de Estado da Saúde, relacionados a seguir:

CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARANÁ – HEMEPAR: 10 (dez) representantes, sendo 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes.

Titulares

José Lúcio dos Santos
Marisa Pimentel Machado Piana
Edna Kakitani Carboni
Maria do Pilar Guimarães Esmanhoto
Susana Helena Gai Merger

Suplentes

Nely M. Coimbra Moura
Maria Estela Georg
Giorgio Roberto Baldanzi
Elvira Rosa Pereira Henrique Folda
Anália Maria Brenchenfeld Machado

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SISTEMA DE SAÚDE – SGS: 04 (quatro) representantes, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes.



Titulares

Sandra Terezinha Laibida Tolentino
Tânia Cristina Rezende

Suplente

Tatsue Kamogawa
Lucia Maria Szpatowski

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS: 04 (quatro) representantes, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes.

Titulares

Maria Aída Meda
Nilce Deiko Kuniyoshi Haida

Suplentes

Viviane Khouri Delage
Suely Maria Fernandes Chaves

GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL – GPS: 02 (dois) representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

Titular

Manoel Pires Paiva

Suplente

Maria Cláudia Breda

GRUPO FINANCEIRO SETORIAL/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – GFS/FES: 02 (dois) representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

Titular

Rafael Fonseca Lemos

Suplente

Raquel Meyer Lemos

Artigo 3º A Câmara Técnica será coordenada pelo Diretor do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná – HEMEPAR.

Artigo 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Curitiba, 20 de março de 2008.

Gilberto Berguio Martin
Secretário de Estado